



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

CERTIDÃO

MARIA HELENA GONÇALVES GAMITO SILVESTRE LOURENÇO, TÉCNICA SUPERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICA que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a trinta e um de julho de dois mil e vinte e cinco, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte:-----

“Revogação da deliberação de Câmara de 28/09/2023, Caducidade da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de 2021 e Aprovação da Delimitação da ARU – Centro Urbano de Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 22/2025/2 de 18/06/2025, Processo n.º 22/2022/1 de 19/09/2022 e Processo n.º 22/2018/2 de 22/06/2018 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e informação técnica n.º 25568/2025, de 22/07/2025.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira.-----

PROPOSTA: UM - Revogação da deliberação de Câmara de 28/09/2023, no âmbito do processo n.º 22/2022/1, tendo em conta que a proposta de ORU de 2023 não foi submetida a discussão pública, nem desenvolvidos os procedimentos subsequentes.-----

DOIS - Reconhecer a caducidade da delimitação da ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, aprovada em Assembleia Municipal, no dia 9 de setembro de 2021 e publicada em Diário da República, 2.ª Série, sob o Aviso n.º 20043/2021, em 22 de outubro, no âmbito do processo n.º 22/2018/2, nos termos do artigo 15.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), na sua atual redação.-----

TRÊS – Deliberar sobre a delimitação da ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, conforme memória descritiva e justificativa (MDJ) e planta delimitação em anexo e quadro de benefícios fiscais (incluídos na MDJ).-----

QUATRO - Submeter à Assembleia Municipal para aprovação a delimitação da ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André.-----

FUNDAMENTOS: DE FACTO: UM – A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André foi aprovada em Assembleia Municipal, no dia 9 de setembro de 2021 e publicada em Diário da República, 2.ª Série, sob o Aviso n.º 20042/2021, em 22 de outubro, mas verifica-se que o projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática, com base num Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), não foi aprovada dentro do prazo legal, conforme previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU).-----

DOIS - O projeto da ORU foi remetido a reunião de Câmara de 28/09/2023, no âmbito do processo n.º 22/2022/01 tendo sido deliberada a submissão a discussão pública, mas não foram desenvolvidos os procedimentos subsequentes não tendo a mesma sido aprovada no prazo de 3 anos após a delimitação da ARU e conforme previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU).-----

TRÊS - Considerando que a referida delimitação da ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André se adequa à situação atual importa manter a delimitação com os mesmos limites da aprovada em 2021 e conforme peças escritas e desenhadas em anexo.-----



Município de Santiago do Cacém

Câmara Municipal

QUATRO - Quanto ao projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática, com base num Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), cujos trabalhos técnicos datam de 2023, mas que não foram aprovados dentro do prazo legal consideramos que importa elaborar nova proposta com base em dados atualizados (edificado, espaço público, infraestruturas) e desenvolver os procedimentos para aprovação dentro do prazo máximo de três anos em conformidade com o n.º 1 do artigo 15.º do RJRU. -----

DE DIREITO: Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 13.º do RJRU e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos pela CDU, e do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis Raposo, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS, foi feita a seguinte declaração de voto: "Votamos favoravelmente esta proposta, tendo em conta que se está a corrigir a situação."-----

Pelo Senhor Vereador Luís Raposo foi apresentada a seguinte declaração de voto: "Abstenho-me, devido se ter deixado passar o prazo" -----

ESTÁ CONFORME. -----

Santiago do Cacém, 20 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço